PROCESSO ADMINISTRATIVO
0299
ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO I.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0300 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0036/2026-SEDUC

Unidade responsável
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Quixeré

Data
08/09/2026

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Quixeré/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, de assegurar a disponibilidade de gêneros alimentícios necessários ao suporte e ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino da rede municipal.

Conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda – DFD n° 202603110001, a aquisição é necessária para garantir a eficiência e a continuidade das atividades educacionais, proporcionando condições adequadas ao desenvolvimento do ensino, ao atendimento das necessidades dos educadores e à manutenção de um ambiente escolar saudável e produtivo.

A demanda compreende a aquisição de gêneros alimentícios de diferentes categorias, incluindo produtos não perecíveis, biscoitos e similares, leites e derivados, carnes, aves e ovos, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação, polpas de frutas e itens de confeitaria, conforme quantidades e especificações apresentadas no documento de formalização da demanda.

A ausência ou insuficiência desses produtos poderá comprometer o funcionamento cotidiano das instituições de ensino e o desenvolvimento das atividades que dependem desses insumos, ocasionando dificuldades no atendimento das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Diante desse cenário, a contratação mostra-se necessária para garantir o abastecimento dos gêneros alimentícios demandados, mediante o fornecimento de produtos que atendam aos requisitos de qualidade, às especificações técnicas e às condições de entrega estabelecidas pela Administração, contribuindo para a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 1/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0301 ASSINADO ELETRONICAMENTE

continuidade das atividades educacionais e para o atendimento do interesse público.

Assim, a contratação pretendida fundamenta-se na necessidade de disponibilizar os insumos indispensáveis ao suporte das atividades escolares, em consonância com o planejamento da Administração Municipal e com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os requisitos necessários para assegurar o fornecimento de gêneros alimentícios em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação e segurança alimentar, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 202603110001.

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade próprios de cada categoria, apresentando características compatíveis com sua natureza, tais como aspecto, cor, odor, sabor e textura característicos, devendo estar livres de sujidades, impurezas, parasitas, deterioração, contaminação ou quaisquer condições que comprometam sua qualidade e segurança para consumo.

As embalagens deverão ser adequadas à natureza de cada produto, íntegras, limpas, resistentes e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações sobre o fabricante, procedência, composição, peso ou volume, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, observadas as exigências da legislação sanitária e de rotulagem vigente.

Quanto ao prazo de validade, deverão ser observados os critérios estabelecidos nas especificações dos itens, especialmente a exigência de que, no ato da entrega, os produtos apresentem prazo de validade remanescente igual ou superior a 50% de sua vida útil, quando assim previsto. Também deverão ser respeitadas as exigências específicas de validade mínima estabelecidas para determinados produtos.

Os gêneros alimentícios de origem animal deverão possuir os registros e selos de inspeção sanitária exigíveis, conforme a legislação aplicável e as especificações de cada item, a exemplo dos serviços de inspeção federal, estadual ou municipal (SIF, SIE ou SIM). As polpas de frutas deverão atender aos requisitos específicos de qualidade, acondicionamento e registro junto ao Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, conforme previsto nas especificações dos produtos.

O transporte e a entrega deverão ocorrer em condições adequadas de higiene e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 2/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0302 ASSINADO ELETRONICAMENTE

conservação, de modo a preservar as características e a qualidade dos alimentos durante todo o percurso. Os produtos perecíveis e congelados deverão receber cuidados específicos de armazenamento e transporte, observadas as condições de temperatura e conservação compatíveis com sua natureza, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

O fornecimento deverá respeitar os locais, prazos, condições e a periodicidade estabelecidos pela Administração, inclusive as entregas semanais indicadas nas especificações de determinados produtos, de forma a evitar desabastecimento e garantir a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Os produtos entregues deverão corresponder integralmente às especificações e quantidades contratadas, ficando sujeitos à conferência e ao recebimento pela Administração. Os itens que apresentarem desconformidade, avarias, embalagens violadas, sinais de deterioração ou condições inadequadas de conservação deverão ser recusados, cabendo à contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para a Administração, nos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os licitantes deverão informar, em suas propostas, a marca dos produtos ofertados e, quando aplicável, o respectivo modelo ou apresentação comercial, inclusive quando se tratar de marca própria do fabricante ou fornecedor. A indicação deverá permitir a identificação do produto e a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos pela Administração, não sendo admitida qualquer restrição injustificada a marcas ou fabricantes, desde que atendidos integralmente os requisitos estabelecidos no edital e no Termo de Referência.

A indicação de marca terá finalidade exclusivamente identificadora, não implicando preferência ou direcionamento a fabricante específico. Quando determinado produto não possuir marca comercial identificável, deverá ser admitida forma alternativa de identificação que permita sua avaliação objetiva, sem restrição indevida à competitividade.

A contratação deverá observar, ainda, as normas sanitárias, de segurança alimentar, de acondicionamento, transporte e comercialização aplicáveis aos gêneros alimentícios, bem como os princípios da isonomia, competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos estabelecidos constituirão parâmetros objetivos para a elaboração do Termo de Referência, a avaliação das propostas, a fiscalização e o recebimento dos produtos, assegurando que a solução contratada atenda adequadamente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, em conformidade com o art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, tem por finalidade analisar as alternativas disponíveis para o atendimento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 3/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

da necessidade administrativa, identificar as soluções praticadas no mercado e verificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

Considerando a natureza do objeto, verificou-se que a solução adequada consiste na aquisição de gêneros alimentícios, abrangendo produtos não perecíveis, biscoitos e bolachas, leites e derivados, carnes, aves e ovos, hortifrutigranjeiros, produtos de panificação, polpas de frutas e produtos de confeitaria, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Educação e ao suporte das atividades desenvolvidas nas instituições de ensino da rede municipal.

A análise do mercado demonstra que os produtos pretendidos são bens comuns, disponíveis no mercado fornecedor, podendo ser adquiridos de empresas do ramo de comércio e distribuição de gêneros alimentícios, observadas as especificações de qualidade, acondicionamento, validade, conservação, transporte e entrega estabelecidas pela Administração.

Quanto às alternativas disponíveis, considerando a necessidade de disponibilização dos produtos para atendimento das demandas administrativas e escolares, identificou-se a aquisição dos gêneros alimentícios como a solução mais adequada, não se mostrando pertinente a adoção de alternativas como locação, uma vez que não se trata de bens destinados ao uso temporário, mas de produtos de consumo.

Para subsidiar a estimativa dos valores da contratação, foi realizada a Pesquisa de Preços nº 202605040005, finalizada em 29 de maio de 2026, contemplando os 91 itens previstos na demanda. Conforme registrado na respectiva Nota Técnica, foram utilizados os parâmetros previstos no art. 5º, incisos II e III, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante consulta a contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública e a fontes especializadas de consulta de preços.

A pesquisa considerou, sempre que possível, três referências de preços para cada item, com análise dos valores coletados e exclusão de preços considerados inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados. Para a composição do valor estimado, foi adotada a metodologia da média aritmética, conforme justificativa constante da Nota Técnica da pesquisa.

O levantamento resultou no valor estimado global de R$ 1.541.291,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais), servindo como referência para o planejamento da contratação e para a avaliação da compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Diante das características dos produtos, da disponibilidade de fornecedores e da necessidade de organização do fornecimento, a contratação foi estruturada em 08 (oito) lotes, agrupados por categorias de gêneros alimentícios, com critério de julgamento pelo menor preço por lote. Essa organização busca racionalizar o procedimento, facilitar a gestão do fornecimento e permitir a participação de empresas que atuam nos respectivos segmentos, devendo ser observadas as justificativas técnicas e econômicas para o agrupamento, de modo a preservar a competitividade e evitar restrições indevidas.

Assim, o levantamento de mercado demonstra a existência de oferta dos produtos pretendidos e a viabilidade da aquisição, cabendo à Administração promover o

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 4/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0304 ASSINADO ELETRONICAMENTE

procedimento licitatório adequado, com observância dos princípios da isonomia, competitividade, planejamento, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade do Município de Quixeré/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados a assegurar a disponibilidade dos produtos necessários ao suporte e ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino da rede municipal, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais e para a manutenção de um ambiente escolar saudável e produtivo.

A contratação compreenderá o fornecimento de 91 (noventa e um) itens, distribuídos em 08 (oito) lotes, abrangendo gêneros alimentícios não perecíveis, biscoitos e bolachas, leites e derivados, carnes, aves e ovos, hortifrutigranjeiros e produtos in natura, pães, bolos e produtos de panificação, polpas de frutas e produtos de confeitaria, conforme especificações, quantidades e unidades de fornecimento estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência.

A solução envolve não apenas a aquisição dos produtos, mas também a responsabilidade da contratada pelo fornecimento em conformidade com as especificações exigidas, observando os padrões de qualidade, higiene, acondicionamento, rotulagem, conservação, transporte e prazo de validade aplicáveis a cada item. Deverão ser respeitadas, ainda, as condições e a periodicidade de entrega estabelecidas pela Administração, inclusive as entregas semanais previstas para determinados produtos perecíveis.

O fornecimento deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Administração e as condições estabelecidas no Termo de Referência, cabendo à contratada assegurar que os produtos sejam entregues em condições adequadas de consumo e utilização. Os itens deverão ser submetidos à conferência no recebimento, podendo ser recusados aqueles que apresentarem desconformidade com as especificações, problemas de conservação, embalagens danificadas ou outras irregularidades, devendo a contratada providenciar a substituição dos produtos rejeitados, sem ônus adicional para a Administração.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, com organização dos produtos em 08 (oito) lotes e adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote, conforme estrutura definida pela Administração. Essa organização busca facilitar a gestão do fornecimento e reunir produtos de categorias semelhantes, sem afastar a necessidade de preservar a competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, considerando a necessidade administrativa identificada, a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntCest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 5/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

disponibilidade dos produtos no mercado fornecedor e os resultados do levantamento de mercado e da pesquisa de preços, conclui-se que a aquisição dos gêneros alimentícios constitui solução adequada para atender à demanda do Fundo Municipal de Educação, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da competitividade e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	AÇAFRÃO-DA-TERRA(CURCÚMA)	900,000	Pacote
2	AMIDO DE MILHO	600,000	Caixa
3	ACELGA	400,000	Quilograma
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	1.200,000	Quilograma
5	ALHO EM CABEÇA	550,000	Quilograma
6	ARROZ PARBOILIZADO	2.200,000	Quilograma
7	ARROZ BRANCO	1.900,000	Quilograma
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS	1.100,000	Caixa
9	BATATA INGLESA	1.200,000	Quilograma
10	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO	1.000,000	Sachê
11	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL	1.100,000	Pacote
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	500,000	Pacote
13	BOLACHA D'ÁGUA (TIPO CASEIRA)	1.400,000	Pacote
14	BISCOITO DO TIPO SETE CAPAS	1.400,000	Pacote
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	950,000	Pacote
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE	1.000,000	Pacote
17	BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE SABOR LEITE	400,000	Pacote
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	1.000,000	Pacote
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	500,000	Pacote
20	CACAU EM PÓ (100%)	120,000	Caixa
21	COCO RALADO	700,000	Pacote
22	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL	400,000	Quilograma
23	CARNE SUÍNA(LOMBO) SEM OSSO FATIADA EM CUBOS	820,000	Quilograma
24	CARNE BOVINA, FATIADA EM ISCAS OU CUBOS (PATINHO/COXÃO MOLE)	1.200,000	Quilograma
25	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO/COXÃO MOLE)	3.100,000	Quilograma
26	CEBOLA BRANCA	1.150,000	Quilograma
27	CENOURA	1.150,000	Quilograma
28	CAFÉ	1.150,000	Pacote
29	CHUCHU	600,000	Quilograma

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 6/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0306 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
30	ERVAS FINAS	500,000	Pacote
31	EXTRATO DE TOMATE	650,000	Sachê
32	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	700,000	Quilograma
33	FARINHA DE MILHO FLOCADA	3.500,000	Pacote
34	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	200,000	Unidade
35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	200,000	Quilograma
36	FEIJÃO PRETO	450,000	Quilograma
37	FEIJÃO CARIOCA	1.200,000	Quilograma
38	FILEZINHO DE FRANGO SASSAMI	1.300,000	Quilograma
39	FUBÁ DE MILHO	150,000	Pacote
40	GOMA PARA TAPIOCA GRANULADA MÉDIA	650,000	Pacote
41	GOMA PARA TAPIOCA HIDRATADA	250,000	Quilograma
42	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	400,000	Unidade
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL	550,000	Quilograma
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE	300,000	Pacote
45	LEITE INTEGRAL UHT	4.150,000	Litro
46	MAÇÃ NACIONAL	800,000	Quilograma
47	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE (SÊMOLA)	3.050,000	Pacote
48	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA TRADICIONAL	800,000	Pacote
49	MANTEIGA	440,000	Unidade
50	MILHO VERDE	920,000	Sachê
51	ÓLEO DE SOJA	650,000	Garrafa
52	ORÉGANO	600,000	Pacote
53	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO MÉDIO	1.100,000	Bandeja
54	PÃO TIPO HOT DOG	2.200,000	Pacote
55	PÃO TIPO CARIOCA/FRANCÊS OU DE SAL	140.000,000	Unidade
56	FILÉ DE PEITO	1.300,000	Quilograma
57	PIMENTA DE CHEIRO	300,000	Quilograma
58	REPOLHO VERDE	400,000	Quilograma
59	SOBRECOXA DE FRANGO	1.120,000	Quilograma
60	UVAS- PASSAS PRETA	210,000	Quilograma
61	VINAGRE DE ÁLCOOL	230,000	Garrafa
62	SAL	380,000	Quilograma
63	ABÓBORA	1.000,000	Quilograma
64	ALFACE	750,000	Maço
65	BANANA PRATA	32.000,000	Quilograma
66	BATATA DOCE	900,000	Quilograma
67	BETERRABA	950,000	Quilograma
68	BOLO DE MILHO	1.200,000	Unidade
69	BOLINHO FOFO	21.000,000	Pacote

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 7/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
70	BOLO TIPO LISO	1.400,000	Unidade
71	COUVE MANTEIGA	700,000	Maço
72	CHEIRO VERDE	2.250,000	Molho
73	FEIJÃO TIPO CORDA	1.400,000	Quilograma
74	GOIABA	2.200,000	Quilograma
75	LARANJA	1.950,000	Quilograma
76	MACAXEIRA	850,000	Quilograma
77	MAMÃO FORMOSA	1.950,000	Quilograma
78	MELÃO	1.200,000	Quilograma
79	MANGA	1.800,000	Quilograma
80	MELANCIA	4.300,000	Quilograma
81	MILHO VERDE ESPIGA	10.500,000	Unidade
82	POLPA SABOR MANGA	1.400,000	Quilograma
83	POLPA SABOR ACEROLA	1.300,000	Quilograma
84	POLPA SABOR CAJÁ	1.200,000	Quilograma
85	POLPA SABOR GOIABA	1.400,000	Quilograma
86	PIMENTÃO	320,000	Quilograma
87	TOMATE	320,000	Quilograma
88	TOMATE CEREJA	160,000	Quilograma
89	BOMBONS DE CHOCOLATE EMB. MINIMA DE 825GR	400,000	Pacote
90	BOMBOM TIPO BALA MASTIGAVEIS PACOTE 600G	250,000	Pacote
91	CAIXA DE CHOCOLATE COM BOMBONS SORTIDOS 250G	200,000	Caixa

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	AÇAFRÃO-DA-TERRA(CURCÚMA)	900,000	Pacote	3,77	3.393,00
2	AMIDO DE MILHO	600,000	Caixa	7,61	4.566,00
3	ACELGA	400,000	Quilograma	8,78	3.512,00
4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO	1.200,000	Quilograma	4,48	5.376,00
5	ALHO EM CABEÇA	550,000	Quilograma	34,77	19.123,50
6	ARROZ PARBOILIZADO	2.200,000	Quilograma	6,28	13.816,00
7	ARROZ BRANCO	1.900,000	Quilograma	5,31	10.089,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS	1.100,000	Caixa	6,39	7.029,00
9	BATATA INGLESA	1.200,000	Quilograma	8,91	10.692,00
10	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO	1.000,000	Sachê	8,33	8.330,00
11	BISCOITO TIPO MARIA TRADICIONAL	1.100,000	Pacote	7,11	7.821,00
12	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE	500,000	Pacote	10,35	5.175,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 8/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0308 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
13	BOLACHA D'ÁGUA (TIPO CASEIRA)	1.400,000	Pacote	7,06	9.884,00
14	BISCOITO DO TIPO SETE CAPAS	1.400,000	Pacote	6,93	9.702,00
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE	950,000	Pacote	7,07	6.716,50
16	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE	1.000,000	Pacote	7,10	7.100,00
17	BISCOITO ROSQUINHA SEM LACTOSE SABOR LEITE	400,000	Pacote	10,19	4.076,00
18	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER	1.000,000	Pacote	6,94	6.940,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE	500,000	Pacote	9,10	4.550,00
20	CACAU EM PÓ (100%)	120,000	Caixa	8,97	1.076,40
21	COCO RALADO	700,000	Pacote	7,56	5.292,00
22	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL	400,000	Quilograma	13,47	5.388,00
23	CARNE SUÍNA(LOMBO) SEM OSSO FATIADA EM CUBOS	820,000	Quilograma	27,09	22.213,80
24	CARNE BOVINA, FATIADA EM ISCAS OU CUBOS (PATINHO/COXÃO MOLE)	1.200,000	Quilograma	44,91	53.892,00
25	CARNE BOVINA MOÍDA (PATINHO/COXÃO MOLE)	3.100,000	Quilograma	42,80	132.680,00
26	CEBOLA BRANCA	1.150,000	Quilograma	8,18	9.407,00
27	CENOURA	1.150,000	Quilograma	7,60	8.740,00
28	CAFÉ	1.150,000	Pacote	16,92	19.458,00
29	CHUCHU	600,000	Quilograma	7,94	4.764,00
30	ERVAS FINAS	500,000	Pacote	5,18	2.590,00
31	EXTRATO DE TOMATE	650,000	Sachê	4,80	3.120,00
32	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA	700,000	Quilograma	7,12	4.984,00
33	FARINHA DE MILHO FLOCADA	3.500,000	Pacote	3,14	10.990,00
34	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	200,000	Unidade	7,13	1.426,00
35	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	200,000	Quilograma	4,24	848,00
36	FEIJÃO PRETO	450,000	Quilograma	11,18	5.031,00
37	FEIJÃO CARIOCA	1.200,000	Quilograma	9,69	11.628,00
38	FILEZINHO DE FRANGO SASSAMI	1.300,000	Quilograma	23,88	31.044,00
39	FUBÁ DE MILHO	150,000	Pacote	5,03	754,50
40	GOMA PARA TAPIOCA GRANULADA MÉDIA	650,000	Pacote	8,45	5.492,50
41	GOMA PARA TAPIOCA HIDRATADA	250,000	Quilograma	9,41	2.352,50
42	IOGURTE NATURAL INTEGRAL	400,000	Unidade	13,59	5.436,00
43	LEITE EM PÓ INTEGRAL	550,000	Quilograma	43,71	24.040,50
44	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE	300,000	Pacote	20,71	6.213,00
45	LEITE INTEGRAL UHT	4.150,000	Litro	6,23	25.854,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 9/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0309 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
46	MAÇÃ NACIONAL	800,000	Quilograma	11,78	9.424,00
47	MACARRÃO - TIPO ESPAGUETE (SÊMOLA)	3.050,000	Pacote	4,93	15.036,50
48	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA TRADICIONAL	800,000	Pacote	7,13	5.704,00
49	MANTEIGA	440,000	Unidade	16,38	7.207,20
50	MILHO VERDE	920,000	Sachê	4,80	4.416,00
51	ÓLEO DE SOJA	650,000	Garrafa	10,23	6.649,50
52	ORÉGANO	600,000	Pacote	6,29	3.774,00
53	OVO DE GALINHA BRANCO TIPO MÉDIO	1.100,000	Bandeja	23,70	26.070,00
54	PÃO TIPO HOT DOG	2.200,000	Pacote	10,68	23.496,00
55	PÃO TIPO CARIOCA/FRANCÊS OU DE SAL	140.000,000	Unidade	0,73	102.200,00
56	FILÉ DE PEITO	1.300,000	Quilograma	23,47	30.511,00
57	PIMENTA DE CHEIRO	300,000	Quilograma	14,27	4.281,00
58	REPOLHO VERDE	400,000	Quilograma	8,89	3.556,00
59	SOBRECOXA DE FRANGO	1.120,000	Quilograma	11,85	13.272,00
60	UVAS- PASSAS PRETA	210,000	Quilograma	22,06	4.632,60
61	VINAGRE DE ÁLCOOL	230,000	Garrafa	3,50	805,00
62	SAL	380,000	Quilograma	1,96	744,80
63	ABÓBORA	1.000,000	Quilograma	5,50	5.500,00
64	ALFACE	750,000	Maço	4,42	3.315,00
65	BANANA PRATA	32.000,000	Quilograma	6,90	220.800,00
66	BATATA DOCE	900,000	Quilograma	5,98	5.382,00
67	BETERRABA	950,000	Quilograma	8,45	8.027,50
68	BOLO DE MILHO	1.200,000	Unidade	17,24	20.688,00
69	BOLINHO FOFO	21.000,000	Pacote	8,16	171.360,00
70	BOLO TIPO LISO	1.400,000	Unidade	16,87	23.618,00
71	COUVE MANTEIGA	700,000	Maço	12,77	8.939,00
72	CHEIRO VERDE	2.250,000	Molho	3,83	8.617,50
73	FEIJÃO TIPO CORDA	1.400,000	Quilograma	9,70	13.580,00
74	GOIABA	2.200,000	Quilograma	14,39	31.658,00
75	LARANJA	1.950,000	Quilograma	7,86	15.327,00
76	MACAXEIRA	850,000	Quilograma	9,49	8.066,50
77	MAMÃO FORMOSA	1.950,000	Quilograma	8,38	16.341,00
78	MELÃO	1.200,000	Quilograma	5,23	6.276,00
79	MANGA	1.800,000	Quilograma	8,16	14.688,00
80	MELANCIA	4.300,000	Quilograma	3,67	15.781,00
81	MILHO VERDE ESPIGA	10.500,000	Unidade	2,09	21.945,00
82	POLPA SABOR MANGA	1.400,000	Quilograma	11,46	16.044,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 10/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
83	POLPA SABOR ACEROLA	1.300,000	Quilograma	12,88	16.744,00
84	POLPA SABOR CAJÁ	1.200,000	Quilograma	12,68	15.216,00
85	POLPA SABOR GOIABA	1.400,000	Quilograma	14,37	20.118,00
86	PIMENTÃO	320,000	Quilograma	11,19	3.580,80
87	TOMATE	320,000	Quilograma	11,33	3.625,60
88	TOMATE CEREJA	160,000	Quilograma	25,33	4.052,80
89	BOMBONS DE CHOCOLATE EMB. MINIMA DE 825GR	400,000	Pacote	50,39	20.156,00
90	BOMBOM TIPO BALA MASTIGAVEIS PACOTE 600G	250,000	Pacote	15,76	3.940,00
91	CAIXA DE CHOCOLATE COM BOMBONS SORTIDOS 250G	200,000	Caixa	17,59	3.518,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.541.291,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A análise do parcelamento do objeto foi realizada em observância ao art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2°, bem como ao art. 18, § 1°, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021, considerando a necessidade de ampliar a competitividade, possibilitar o aproveitamento das condições do mercado e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de 91 (noventa e um) itens de gêneros alimentícios, com características, formas de armazenamento, conservação e fornecimento distintas, verificou-se que o parcelamento da contratação é tecnicamente viável e economicamente adequado. Dessa forma, optou-se pela divisão do objeto em 08 (oito) lotes, agrupados conforme a natureza e a similaridade dos produtos, abrangendo gêneros alimentícios não perecíveis; biscoitos, bolachas e produtos similares; leites, laticínios e derivados; carnes, aves e ovos; hortifrutigranjeiros e produtos in natura; pães, bolos e produtos de panificação; polpas de frutas; e bombons e produtos de confeitaria.

A organização por lotes busca permitir a participação de fornecedores que atuam em segmentos específicos do mercado de gêneros alimentícios, favorecendo a competitividade e evitando a concentração de produtos de naturezas distintas em uma única contratação. Além disso, possibilita melhor organização das entregas, considerando as particularidades de conservação, armazenamento, transporte e periodicidade de fornecimento de cada categoria de produto.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 11/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/178785178/auth/

A adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote também se mostra compatível com a estrutura definida para a contratação, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa em cada agrupamento, sem prejuízo da observância das especificações e dos padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

Ressalta-se que a formação dos lotes deverá preservar a competitividade do certame, não podendo representar restrição injustificada à participação de fornecedores. O agrupamento dos itens fundamenta-se na afinidade entre os produtos e na busca por maior eficiência na gestão, no fornecimento e na fiscalização contratual.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da solução em 08 (oito) lotes constitui a alternativa mais adequada para atender à necessidade do Fundo Municipal de Educação de Quixeré/CE, por conciliar a ampliação da competitividade, a eficiência administrativa, a organização do fornecimento e a busca pela economicidade, em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Pública Municipal, especialmente ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Quixeré/CE, estando em consonância com as necessidades identificadas pelo Fundo Municipal de Educação e com os objetivos institucionais voltados à manutenção e ao adequado funcionamento das atividades educacionais da rede municipal de ensino.

A aquisição dos gêneros alimentícios está relacionada à necessidade de assegurar a disponibilidade de produtos essenciais ao suporte das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino, contribuindo para a continuidade dos serviços educacionais, para o atendimento das necessidades dos educadores e para a manutenção de um ambiente escolar saudável e produtivo, conforme identificado no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

Nesse sentido, a contratação está compatível com o planejamento administrativo e orçamentário do Município, permitindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma planejada, eficiente e orientada ao atendimento das necessidades da rede municipal de ensino.

Dessa forma, a contratação demonstra coerência com o planejamento institucional do Município de Quixeré/CE e com os resultados pretendidos pela Administração, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 12/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Os resultados pretendidos com a presente contratação consistem em assegurar o fornecimento regular e adequado de gêneros alimentícios necessários ao suporte e ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino da rede municipal de Quixeré/CE, contribuindo para a continuidade das atividades educacionais e para a manutenção de um ambiente escolar saudável e produtivo.

Em consonância com o art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, busca-se alcançar os seguintes resultados:

I – **Continuidade das atividades educacionais:** garantir a disponibilidade dos gêneros alimentícios necessários ao atendimento das demandas das instituições de ensino, evitando desabastecimento e prejuízos ao funcionamento das unidades;

II – **Qualidade e segurança dos produtos:** assegurar o fornecimento de alimentos em condições adequadas de qualidade, higiene, conservação, acondicionamento, transporte e validade, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável;

III – **Eficiência no abastecimento:** estabelecer condições de fornecimento compatíveis com as necessidades da Administração, observando os quantitativos, os locais, os prazos e a periodicidade de entrega definidos para cada produto;

IV – **Economicidade na aplicação dos recursos públicos:** buscar a contratação por preços compatíveis com os valores praticados no mercado, mediante procedimento competitivo e julgamento pelo menor preço por lote, de modo a promover a obtenção da proposta mais vantajosa;

V – **Melhoria da gestão e fiscalização contratual:** possibilitar o acompanhamento das entregas, a conferência dos produtos recebidos e a adoção de providências em caso de desconformidade com as especificações contratadas;

VI – **Redução de perdas e desperdícios:** promover o adequado planejamento das aquisições e das entregas, considerando as características de armazenamento, conservação e validade dos diferentes gêneros alimentícios.

A consecução desses resultados deverá ser acompanhada por meio da fiscalização da execução contratual, da verificação da conformidade dos produtos entregues, do cumprimento dos prazos e das condições de fornecimento, bem como da avaliação dos preços contratados em relação aos valores estimados na pesquisa de mercado.

Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência no abastecimento das instituições de ensino, segurança quanto à qualidade dos produtos adquiridos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo satisfatoriamente à necessidade identificada pelo Fundo Municipal de Educação de Quixeré/CE.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Nos termos do art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 13/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

providências necessárias à adequada preparação e execução da contratação, considerando as características do objeto e os resultados pretendidos pelo Fundo Municipal de Educação de Quixeré/CE.

Por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios, não se identificam, em princípio, necessidades de intervenções físicas, instalações de equipamentos ou adaptações tecnológicas específicas para viabilizar a contratação. Entretanto, deverão ser observadas as condições adequadas de armazenamento, conservação e recebimento dos produtos nas unidades indicadas pela Administração, especialmente quanto aos alimentos perecíveis e àqueles que exigem condições específicas de temperatura e acondicionamento.

Como providências preparatórias, deverão ser adotadas as seguintes medidas:

I – conclusão e aprovação dos documentos da fase preparatória, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e a pesquisa de preços;

II – elaboração e conferência do edital e de seus anexos, assegurando a compatibilidade entre as especificações dos produtos, os quantitativos, os critérios de julgamento e as condições de fornecimento;

III – designação dos agentes públicos responsáveis pela condução do procedimento licitatório, bem como dos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021;

IV – organização dos locais e dos procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento dos gêneros alimentícios, considerando as características de cada categoria de produto;

V – orientação dos servidores envolvidos no recebimento e na fiscalização quanto à verificação das especificações, condições de higiene, integridade das embalagens, validade, conservação e conformidade dos produtos entregues;

VI – definição dos procedimentos para registro de ocorrências, rejeição de produtos em desconformidade e solicitação de substituição, quando necessário, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

As providências deverão ser implementadas antes do início da execução contratual, de acordo com as responsabilidades atribuídas aos setores envolvidos, de modo a assegurar o adequado acompanhamento das entregas e o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, conclui-se que não são necessárias obras, instalações ou adaptações estruturais específicas, sendo suficientes as medidas administrativas e operacionais indicadas para viabilizar a contratação e assegurar o recebimento adequado dos gêneros alimentícios.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA
Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 14/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0314 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser admitida nas licitações, cabendo à Administração avaliar sua conveniência, observadas as características e particularidades do objeto da contratação.

No presente caso, considerando que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios, compreendendo 91 (noventa e um) itens distribuídos em 08 (oito) lotes, verifica-se que se trata de fornecimento de bens comuns, cujas especificações e condições de entrega podem ser atendidas por fornecedores individualmente, desde que comprovem o cumprimento dos requisitos de habilitação e das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Ressalta-se que o parcelamento do objeto em lotes, organizados conforme a natureza e a similaridade dos produtos, possibilita a participação de empresas de diferentes segmentos do mercado, permitindo que fornecedores especializados concorram diretamente nos agrupamentos de seu interesse, sem necessidade de associação com outras empresas para atender às exigências da contratação.

Dessa forma, considerando a ausência de complexidade técnica ou operacional que demande a reunião de capacidades empresariais distintas, bem como a possibilidade de atendimento do objeto por empresas individualmente, justifica-se a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, como medida compatível com as características da contratação e com a organização do procedimento licitatório.

A vedação não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade, mas estabelecer condições de participação compatíveis com a natureza do objeto, preservando a isonomia entre os licitantes, a eficiência administrativa e a seleção da proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Educação de Quixeré/CE.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes tem por finalidade identificar a existência de outros ajustes administrativos que possam apresentar relação com o objeto pretendido, de modo a evitar sobreposição de despesas, duplicidade de aquisições ou incompatibilidade entre soluções adotadas pela Administração.

No presente caso, considerando que o objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao suporte e ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino da rede municipal de Quixeré/CE, não foram identificadas, no âmbito do planejamento desta contratação, exigências de outras contratações que condicionem diretamente sua execução.

A solução proposta possui natureza autônoma, uma vez que o fornecimento dos produtos poderá ocorrer independentemente da contratação de outros bens ou serviços, desde que a Administração disponha de condições adequadas para o recebimento, armazenamento e conservação dos gêneros alimentícios.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 15/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0315 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Ressalta-se que eventuais contratações relacionadas ao funcionamento das instituições de ensino poderão apresentar objetivos complementares, mas não constituem condição indispensável para a execução do objeto deste processo.

Diante do exposto, conclui-se que, no planejamento realizado, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes cuja execução seja necessária para viabilizar a presente aquisição, não havendo, portanto, necessidade de estabelecer providências específicas de integração com outros contratos administrativos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das instituições de ensino da rede municipal de Quixeré/CE, poderá ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos provenientes das embalagens dos produtos, ao desperdício de alimentos e aos impactos decorrentes do transporte e da distribuição dos gêneros alimentícios.

Em observância ao art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, deverão ser consideradas medidas que contribuam para a redução dos impactos ambientais associados ao fornecimento e à utilização dos produtos, observando-se critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto e sem comprometer a competitividade da contratação.

Entre os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, destacam-se:

I – **Geração de resíduos de embalagens:** poderá ocorrer em razão do acondicionamento individual ou coletivo dos gêneros alimentícios. Como medida mitigadora, deverá ser priorizada, quando técnica e economicamente viável, a utilização de embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental, observadas as exigências sanitárias e de conservação dos produtos;

II – **Desperdício de alimentos:** poderá decorrer do armazenamento inadequado, da aquisição em quantidades superiores às necessidades ou do vencimento dos produtos. Para minimizar esse impacto, deverão ser observados o planejamento dos quantitativos, as condições adequadas de armazenamento e o controle dos prazos de validade;

III – **Impactos decorrentes do transporte:** o deslocamento dos produtos poderá ocasionar consumo de combustíveis e emissão de gases poluentes. Como medida mitigadora, deverão ser observadas condições adequadas de logística e organização das entregas, evitando deslocamentos desnecessários, sem prejuízo da qualidade e da conservação dos alimentos;

IV – **Descarte inadequado de resíduos orgânicos:** restos de alimentos e produtos impróprios para consumo poderão gerar resíduos orgânicos. Recomenda-se a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 16/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

adoção de práticas adequadas de separação, acondicionamento e destinação desses resíduos, conforme as condições e os procedimentos disponíveis na Administração Municipal.

As medidas indicadas deverão ser observadas de forma proporcional à natureza do objeto, considerando a viabilidade técnica, econômica e operacional, bem como a legislação ambiental e sanitária aplicável.

Diante do exposto, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são passíveis de mitigação mediante práticas adequadas de acondicionamento, transporte, armazenamento, utilização e destinação dos resíduos, contribuindo para a sustentabilidade e para o uso responsável dos recursos públicos e naturais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida pelo Município de Quixeré/CE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades das instituições de ensino da rede municipal, apresenta-se tecnicamente viável, economicamente razoável e operacionalmente adequada ao atendimento da necessidade identificada.

A solução proposta contempla a aquisição de 91 (noventa e um) itens, distribuídos em 08 (oito) lotes, organizados conforme a natureza e a similaridade dos produtos, mediante procedimento licitatório com critério de julgamento pelo menor preço por lote. Essa estrutura foi considerada adequada por possibilitar a participação de fornecedores de diferentes segmentos do mercado, favorecer a competitividade e proporcionar melhores condições de organização do fornecimento e fiscalização contratual.

O levantamento de mercado e a pesquisa de preços n° 202605040005, finalizada em 29 de maio de 2026, subsidiaram a estimativa do valor da contratação em R$ 1.541.291,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e um reais), constituindo referência para a avaliação da compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e para a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificou-se, ainda, que a contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Quixeré/CE e às necessidades institucionais do Fundo Municipal de Educação, contribuindo para assegurar a disponibilidade de gêneros alimentícios necessários ao suporte e à continuidade das atividades desenvolvidas nas instituições de ensino da rede municipal.

As providências administrativas e operacionais identificadas, bem como as medidas destinadas à mitigação dos possíveis impactos ambientais, mostram-se compatíveis com a natureza do objeto e passíveis de implementação pela Administração, não

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA
Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 17/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0317 ASSINADO ELETRONICAMENTE

tendo sido identificados impedimentos relevantes à realização da contratação.

Diante do exposto, considerando a necessidade apresentada, a solução identificada, a disponibilidade de fornecedores no mercado, a pesquisa de preços realizada e os resultados pretendidos, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à viabilidade e à razoabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo, com a elaboração e aprovação do Termo de Referência e a adoção das demais providências necessárias à realização do procedimento licitatório, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 18, § 1º, inciso XIII.

16. APLICAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO A ME/EPP

A presente contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), em conformidade com os arts. 4º da Lei nº 14.133/2021 e 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, com o objetivo de incentivar a participação desses empreendimentos nas contratações públicas, promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e ampliar a competitividade do certame.

Considerando o valor estimado dos 08 (oito) lotes que compõem a contratação, foi prevista a seguinte aplicação do tratamento diferenciado:

Lote	Valor estimado	Tratamento previsto
01	R$ 180.042,30	Ampla concorrência
02	R$ 61.964,50	Exclusivo para ME/EPP
03	R$ 77.081,20	Exclusivo para ME/EPP
04	R$ 309.682,80	Ampla concorrência
05	R$ 475.422,20	Ampla concorrência
06	R$ 341.362,00	Ampla concorrência
07	R$ 68.122,00	Exclusivo para ME/EPP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 18/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

08	R$ 27.614,00	Exclusivo para ME/EPP

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, os lotes 02, 03, 07 e 08 foram destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, considerando seus respectivos valores estimados, observadas as condições legais aplicáveis.

Quanto aos lotes 01, 04, 05 e 06, destinados à ampla concorrência, deverá ser observada também a previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de ME/EPP, por se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, desde que sua aplicação não prejudique o conjunto ou complexo do objeto.

A eventual não aplicação da exclusividade ou da cota reservada deverá estar devidamente fundamentada nos autos, mediante demonstração da ocorrência de alguma das hipóteses previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à inexistência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências do edital, ou quando o tratamento diferenciado não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto.

Além dos benefícios relativos à participação exclusiva e à cota reservada, deverão ser assegurados às ME/EPP os demais direitos previstos na legislação, especialmente a regularização fiscal e trabalhista na forma dos arts. 42 e 43 da LC nº 123/2006 e o critério de desempate favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da mesma lei.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação deverá observar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, mediante a aplicação dos benefícios legalmente previstos, respeitadas as condições de competitividade, economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

17. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO COMO CONTÍNUO OU NÃO CONTÍNUO

A presente contratação caracteriza-se como fornecimento contínuo, considerando que os gêneros alimentícios objeto da aquisição são necessários de forma permanente e recorrente para atender às demandas das instituições de ensino da rede municipal de Quixeré/CE, sendo indispensáveis ao suporte e à continuidade das atividades desenvolvidas no ambiente escolar.

A necessidade de abastecimento das unidades de ensino possui caráter habitual,

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 19/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/178785178/auth/

uma vez que a disponibilidade dos produtos deve ser mantida durante o período de atendimento das demandas da Administração. A eventual interrupção ou irregularidade no fornecimento poderá ocasionar desabastecimento e comprometer o funcionamento adequado das instituições de ensino.

Nesse contexto, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, observando os quantitativos, prazos, locais e periodicidade de entrega estabelecidos no Termo de Referência, especialmente em razão das diferentes características de armazenamento, conservação e validade dos gêneros alimentícios.

Dessa forma, considerando a natureza recorrente da necessidade administrativa e a importância da regularidade do abastecimento, caracteriza-se o objeto como fornecimento contínuo, nos termos do art. 6°, inciso XV, da Lei n° 14.133/2021.

Quixeré / CE, 8 de setembro de 2026

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
ANTONIO HIAGO RODRIGUES SOUSA LIMA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Liliane de Freitas Rebouças
MEMBRO

assinado eletronicamente
LARISSA DIONARA CUNHA COSTA
MEMBRO

Assinado via IntGest Sign – ID: 178-785-5178 - Pág. 20/20 - Verificação: https://assinatura.intgest.com.br/1787855178/auth/

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
DATA: 08/09/2026
AVANÇADA